

**EDITAL Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC**  
(nº 005/2018 - 16 de fevereiro de 2018)

**CHAMADA DE PROPOSTAS PARA O Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a  
Projetos Acadêmicos da FUNEC**

A Fundação de Ensino de Contagem - FUNEC torna público o presente Edital para a seleção de projetos, orientadores, coorientadores e bolsistas, seguindo as normas e os critérios de seleção de projetos estabelecidos no Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC.

### **1. PROGRAMA**

No intuito de aperfeiçoar o desenvolvimento do estudo e da pesquisa, a FUNEC está implementando e custeando o financiamento de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos para seus estudantes. Esse Programa visa despertar e desenvolver nos estudantes a vocação científica, ampliando sua formação em ambiente de pesquisa. Os projetos podem ser apresentados em três modalidades:

- ensino - projetos que visam a melhoria e o aperfeiçoamento da transmissão do conhecimento através de novos recursos e ou metodologias;
- extensão - projetos de aplicação do conhecimento adquirido em sala de aula, para a criação e contribuição do aperfeiçoamento de produtos e serviços na sociedade;
- pesquisa - projetos que buscam aprimorar o conhecimento em uma determinada área através da pesquisa científica.

### **2. ESTRUTURA DO EDITAL**

O presente Edital é composto pelas seguintes seções: 1) Programa; 2) Estrutura do Edital; 3) Finalidade; 4) Cronograma; 5) Projetos acadêmicos; 6) Docentes elegíveis; 7) Alunos elegíveis; 8) Vagas disponíveis e características da bolsa; 9) Inscrição; 10) Avaliação e julgamento dos projetos; 11) Resultados finais e implementação das bolsas; 12) Acompanhamento e avaliação da orientação; 13) Disposições gerais; 14) Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior da FUNEC; 15) Prazo de validade e publicação; 16) Anexos e Formulários da FUNEC.

### **3. FINALIDADE**

O presente Edital tem por finalidade selecionar projetos, orientadores, coorientadores e bolsistas de Projetos Acadêmicos para o ano 2018. Cada aluno selecionado, no limite inicial de vagas disponíveis 15 (quinze) vagas, receberá 01 (uma) bolsa de Projeto Acadêmico, conforme processo seletivo realizado pela Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior da FUNEC.

#### 4. CRONOGRAMA

O presente Edital envolve docentes, alunos e a Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior da FUNEC. As atividades a serem desenvolvidas ao longo do período de validade do Edital estão separadas em função das etapas: “processo seletivo”, “implementação das bolsas” e “acompanhamento e avaliação da orientação”, conforme os quadros que se seguem:

Atividades de responsabilidade da Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica da FUNEC em conjunto com a Diretoria de Ensino-FUNEC.	DATAS
<b>Processo Seletivo</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recebimento de inscrições</li> </ul> <b>Local</b> – Unidade FUNEC CENTEC <b>Endereço</b> – Rua Bernardo Monteiro, Nº 20 – Centro- Contagem Responsável: Prof. Rodrigo Lobo Leite <b>Horário de funcionamento</b> - de 8h às 11:30h.	De 19/02/2018 à 20/08/2018
<ul style="list-style-type: none"> <li>Divulgação do resultado</li> </ul>	até 15 dias após a inscrição
<b>Implementação das Bolsas</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Recolhimento dos projetos e documentos dos orientadores, coorientadores e orientandos para implementação das bolsas</li> </ul>	até 5 dias após a aprovação
<b>Vigência do Programa</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>Início dos Trabalhos</li> </ul>	01/03/2018
<ul style="list-style-type: none"> <li>Término dos Trabalhos</li> </ul>	20/12/2018

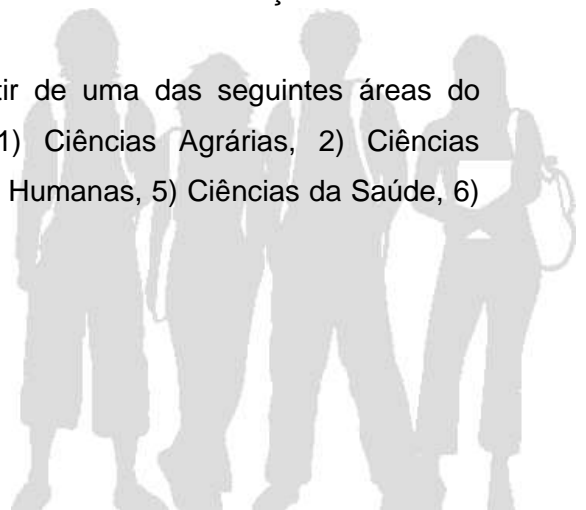
Durante a vigência do Projeto, orientadores, coorientadores, pesquisadores e eventuais auxiliares, deverão participar de um cronograma interno, que inclui abertura e fechamento das atividades, seminários e apresentações de relatórios, parcial e final, apresentado pela Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior. Casos omissos, mudanças de datas, ausências permanentes ou quaisquer outras condutas/ações que venham prejudicar acadêmica e cientificamente a estrutura, a legitimidade e/ou reputação do conjunto deste Programa Institucional serão avaliados, julgados e, possivelmente, punidos pela Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior, se a mesma considerar necessário.

## 5 O PROJETO ACADÊMICO

- 5.1 Todos os envolvidos na pesquisa poderão utilizar quaisquer equipamentos e materiais disponíveis em qualquer Unidade/FUNEC, incluindo os da administração, desde que esse uso não inviabilize as atividades pedagógicas cotidianas.
- 5.2 A apresentação do Projeto Acadêmico e do Plano de Trabalho do bolsista implica compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa dos quais o bolsista tenha participado efetivamente.
- 5.3 Cada candidato a orientador poderá ter sob sua orientação até 02 (dois) bolsistas de Projetos Acadêmicos.
- 5.4 Cada projeto poderá prever um coorientador, que atenda às exigências do item 6 deste Edital.
- 5.5 O projeto deverá ser digitado em páginas de formato A4, com margens de 2 cm, em fonte Arial, tamanho 11, espaçamento simples entre linhas. (Anexo II)
- 5.6 O plano de trabalho deve evidenciar o caráter de formação e desenvolvimento do aluno, deve conter a descrição das atividades propostas, o cronograma correspondente e a metodologia de acompanhamento. (continuação do Anexo II).
- 5.7 Quando um mesmo projeto envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, obrigatoriamente, diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada bolsista, sob pena de ser anulada uma das solicitações.
- 5.8 A jornada a ser cumprida pelo bolsista deverá ser de 14 (quatorze) horas semanais.
- 5.9 Ao final dos trabalhos o orientador e o orientando receberão a certificação referente à carga horária cumprida no Projeto.
- 5.10 Os participantes devem desenvolver projetos a partir de uma das seguintes áreas do conhecimento ou da associação multidisciplinar: 1) Ciências Agrárias, 2) Ciências Biológicas, 3) Ciências Exatas e da Terra, 4) Ciências Humanas, 5) Ciências da Saúde, 6) Ciências Sociais Aplicadas, 7) Engenharia.

## 6. DOCENTES ELEGÍVEIS

- 6.1 Poderão se candidatar orientadores e coorientadores:
  - a) docentes da FUNEC, do quadro permanente, em estágio probatório ou não, em efetivo exercício;



- b) docentes que tiverem o currículo cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq e atualizado até 15 dias precedentes ao último dia da inscrição;
- c) disponibilidade de tempo de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas mensais para atividades de acompanhamento e orientação dos bolsistas vinculados ao projeto sob sua orientação. A regulamentação das atividades de acompanhamento e orientação estão asseguradas, na FUNEC, pela Portaria 167, de 12 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial de Contagem - DOC em 18/11/2013.

6.2 **Não poderão se candidatar a orientadores e coorientadores os pesquisadores:**

- a) inadimplentes com a FUNEC. Docentes que não tenham cumprido os compromissos assumidos nos termos de editais de edições já encerradas em Programas de Iniciação Científica e em Desenvolvimento Tecnológico (PIBIC, PIBITI, BIC-Jr), tais como: entrega de relatórios parciais e relatório final, entrega dos formulários de acompanhamento, entre outros;
- b) afastados para qualificação ou qualquer outro motivo;
- c) estar orientando dois projetos aprovados no PIBIC-Jr da FUNEC ou programas similares de outras instituições;

## 7. ALUNOS ELEGÍVEIS

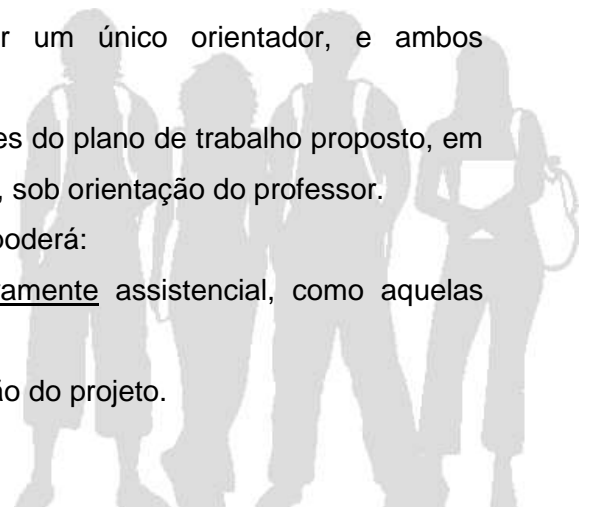
7.1 Poderão se candidatar às bolsas de Projeto Acadêmico todos os alunos da FUNEC.

7.2 O aluno interessado em se inscrever no Programa deverá:

- a) estar regularmente matriculado e cursando alguma modalidade de Ensino da FUNEC;
- b) ter bom rendimento escolar, relativo ao ano letivo anterior, comprovado no Histórico Escolar;
- c) ter sido selecionado e indicado formalmente por um único orientador, e ambos pertencerem a mesma Unidade Escolar;
- d) comprometer-se com o desenvolvimento das atividades do plano de trabalho proposto, em regime de dedicação de 14(quatorze) horas semanais, sob orientação do professor.

7.3 O aluno interessado em se inscrever no programa **NÃO** poderá:

- a) Acumular bolsa; salvo bolsas de natureza exclusivamente assistencial, como aquelas oriundas do Programa Bolsa Família.
- b) Possuir vínculo empregatício que inviabilize a execução do projeto.



## 8. VAGAS DISPONÍVEIS E CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

- 8.1 Para a presente edição, a FUNEC dispõe 15 (quinze) bolsas, concedidas com recursos próprios.
- 8.2 A bolsa terá vigência de 04 (quatro) a 8 (oito) meses ininterruptos, conforme projeto apresentado, desde que cumpridos os prazos de cadastro na FUNEC, podendo ser renovada com a aprovação da Comissão.
- 8.3 Não há renovação automática de bolsas.
- 8.4 O pagamento das bolsas ficará **CONDICIONADO** à apresentação do Formulário de Acompanhamento Mensal, devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelos bolsistas (Anexo VI). Até o dia 15 de cada mês o formulário deverá ser encaminhado à Coordenação de Bolsas, aos cuidados do professor Rodrigo Lobo Leite, na Unidade CENTEC, localizada à Rua Bernardo Monteiro, nº 20- Centro - Contagem. Caso não seja enviado o Formulário, haverá suspensão do repasse da bolsa, até a regularização da documentação.
- 8.5 A bolsa tem caráter transitório; não pode ser acumulada com estágios remunerados, com bolsas de outros programas; é isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício. É permitido o acúmulo, com bolsas de natureza exclusivamente assistencial, como aquelas oriundas do Programa Bolsa Família.
- 8.6 A bolsa mensal concedida destina-se ao bolsista selecionado, não sendo permitido o seu repasse a outros alunos. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- 8.7 A bolsa mensal é fixada em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), podendo ser reajustada a critério da Agência de fomento (FUNEC).
- 8.8 Poderá ocorrer a substituição de bolsista dentro do calendário anual de concessão das quotas institucionais, desde que seja mantido o plano de trabalho proposto originalmente. As solicitações de substituições de bolsistas deverão ser apresentadas pelos orientadores, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início do período de trabalho do novo bolsista.
- 8.9 Junto com o documento de solicitação de substituição, deverá ser encaminhada a documentação completa, os dados bancários e formulário da FUNEC, devidamente preenchidos pelo novo bolsista.
- 8.10 A qualquer tempo a Diretoria de Ensino/FUNEC, ouvida a Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior da FUNEC, poderá cancelar a participação do bolsista que tenha interrompido, desistido ou sido desligado do curso; que não tenha alcançado desempenho satisfatório; que não apresente os atestados de frequência, os questionários de acompanhamento e os relatórios; ou por outra razão fundamentada.

## 9. INSCRIÇÃO

A inscrição no processo de seleção de projetos para recebimento da bolsa de projeto Acadêmico obedecerá as seguintes instruções:

### 9.1. Período de Inscrição

A inscrição no Processo de Seleção de Projetos Acadêmicos, poderá ocorrer no período de 19/02/2018 à 20/08/2018, de acordo com a disponibilidade de bolsas.

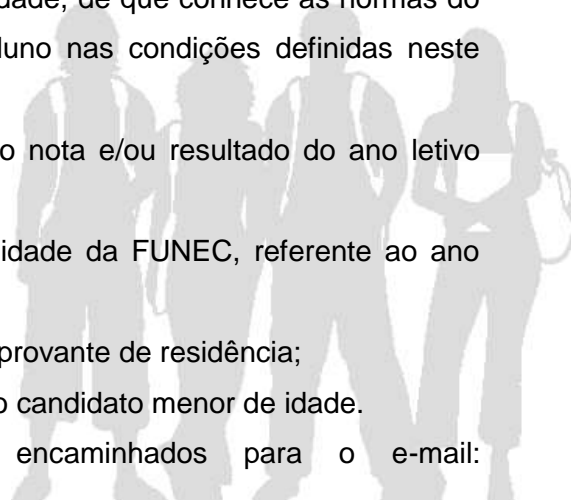
Durante a vigência do Edital, a cada projeto finalizado, uma nova bolsa poderá ser disponibilizada, desde que o projeto seja executado na mesma vigência.

### 9.2. Inscrição de Projetos e Entrega de Documentos

Para inscrição de projetos, o candidato deverá preencher, imprimir e entregar os anexos de I a V desse Edital, na Coordenação de Bolsas, aos cuidados da Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior da FUNEC, na Unidade CENTEC, localizada à Rua Bernardo Monteiro, nº 20- Centro - Contagem.

Os anexos são:

- a) formulário de inscrição de projeto. (Anexo I);
- b) projeto de pesquisa a ser desenvolvido e o(s) plano(s) de trabalho do(s) bolsista(s) - (Anexo II e continuação do Anexo II); (retirar espaço da letra c)
- c) formulário de Verificação de Documentos necessários à inscrição no processo de seleção para recebimento da bolsa (Anexo III);
- d) declaração de não acumulação de bolsa (Anexo IV);
- e) declaração do responsável pelo candidato menor de idade, de que conhece as normas do programa e que concorda com a participação do aluno nas condições definidas neste Edital – (Anexo V);
- f) Histórico Escolar ou documento equivalente contendo nota e/ou resultado do ano letivo anterior;
- g) comprovante de matrícula do aluno em qualquer Unidade da FUNEC, referente ao ano letivo atual;
- h) cópias do documento de identidade, do CPF e do comprovante de residência;
- i) cópia do documento de identidade do responsável pelo candidato menor de idade.
- j) os Anexos I a V, deverão também ser encaminhados para o e-mail: [funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br) ;



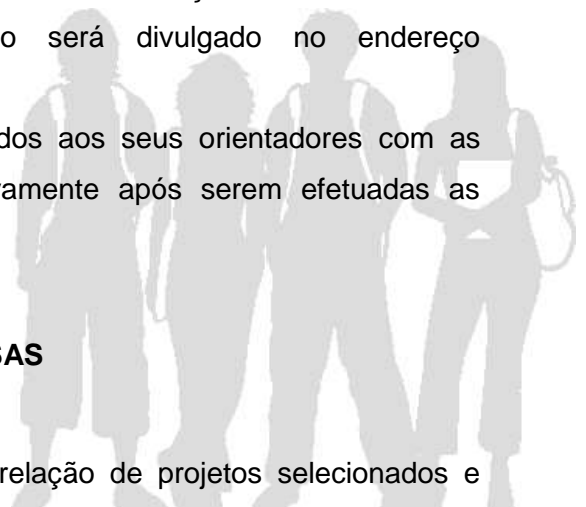
- 9.3. No ato da entrega dos documentos impressos, o participante receberá um número de protocolo.
- 9.4. Todos os documentos constantes nos item 9.1 deste Edital deverão ser entregues na Unidade CENTEC, na Coordenação de Bolsas situada à Rua Bernardo Monteiro, 20, Centro - Contagem/MG, no horário e no período de inscrições definidos no item 4 do presente Edital.

## 10. AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DOS PROJETOS

- 10.1 A avaliação das inscrições compreenderá:
- Análise de documentos. As inscrições com documentação incompleta e/ou fora dos padrões especificados, bem como aquelas em que o Currículo Lattes do orientador estiver desatualizado, serão eliminadas.
  - Análise dos projetos. Os candidatos a orientadores terão seus Currículos Lattes e seus Projetos avaliados pela Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior da FUNEC, até 15 dias após a inscrição.
- 10.2 A etapa de análise dos Projetos será de acordo com o anexo VII e terá caráter classificatório.
- 10.3 Serão atendidos prioritariamente os Projetos cujos orientadores não estejam participando de outro programa de pesquisa, como o PIBIC – Jr.
- 10.4 Fica vedado a cada membro da Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior da FUNEC avaliar seu próprio projeto;
- 10.5 Encerrado o processo de avaliação e julgamento dos projetos, a Comissão Especial de Iniciação Científica Júnior da FUNEC registrará em ata as inscrições eliminadas e a classificação das inscrições aceitas. O resultado será divulgado no endereço [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos).
- 10.2 Os projetos que não forem aprovados serão devolvidos aos seus orientadores com as devidas justificativas, podendo esses, concorrer novamente após serem efetuadas as adequações.

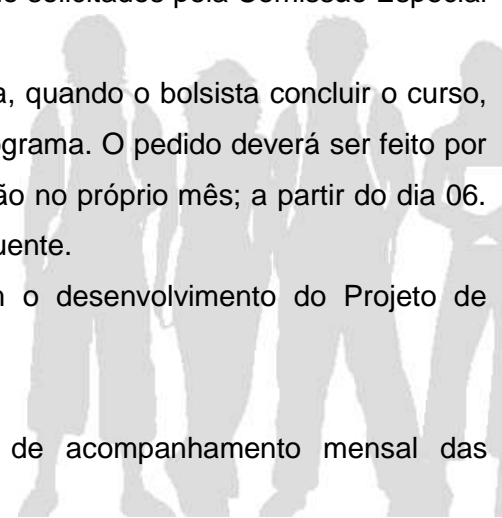
## 11. RESULTADOS FINAIS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

- 11.1 O resultado final do presente Edital, composto pela relação de projetos selecionados e respectivos bolsistas, será divulgado no endereço:  
<http://www.contagem.mg.gov.br/concursos> . Data de divulgação: 15 dias após o recebimento do projeto.



- 11.2 Os alunos selecionados pelos orientadores deverão abrir conta bancária do tipo salário para o recebimento das bolsas. A conta deve estar única e exclusivamente em nome do bolsista. As taxas cobradas pelo Banco para efeito de manutenção de conta são de responsabilidade do estudante bolsista. A cópia de documento emitido pelo Banco, com os dados da conta, deve ser enviada para a Coordenação de Bolsas da FUNEC situada à Rua Bernardo Monteiro nº20 (Unidade CENTEC), Centro - Contagem/MG aos cuidados da Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior.
- 11.3 Os orientadores cujos projetos foram selecionados deverão encaminhar, até 10 dias após a divulgação do resultado, o Requerimento de Bolsa da FUNEC, disponível no anexo VIII desse Edital, para à Coordenação de Bolsas da FUNEC, situada à Rua Bernardo Monteiro nº 20 (Unidade CENTEC), Centro - Contagem/MG, aos cuidados da Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior.

## 12. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

- 12.1 Orientadores e bolsistas selecionados deverão participar da reunião de orientação para o Programa, na data estabelecida pelo cronograma interno.
- 12.2 Caberá ao orientador encaminhar à Coordenação de Bolsas da FUNEC, os seguintes documentos:
- formulário de acompanhamento mensal, dos bolsistas em atividade no Projeto, o qual será disponibilizado virtualmente, com as datas estabelecidas a partir do cronograma interno (Anexo VI);
  - relatório técnico parcial e final das atividades do bolsista, com avaliação circunstanciada do seu desempenho, cujas datas de entrega serão estabelecidas no cronograma interno;
  - questionários de acompanhamento do bolsista, quando solicitados pela Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior;
  - solicitação de substituição, ou cancelamento da bolsa, quando o bolsista concluir o curso, desistir da bolsa ou não cumprir as exigências do Programa. O pedido deverá ser feito por escrito, até o dia 05 de cada mês, para implementação no próprio mês; a partir do dia 06. para substituição a ser implementada no mês subsequente.
- 12.3 Além das atividades diretamente relacionadas com o desenvolvimento do Projeto de Pesquisa, o bolsista ficará obrigado a:
- participar da reunião de orientação do Programa;
  - apresentar, preenchido e assinado, o formulário de acompanhamento mensal das atividades do programa;
  - elaborar relatório técnico parcial após ter concluído 50% da execução do Projeto, e encaminhar a Coordenação de Bolsas.
  - elaborar o relatório técnico final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados;
- 



- e) participar de seminário de iniciação científica promovido pela FUNEC;
- f) participar da reunião de encerramento;
- g) apresentar relatório técnico parcial e o relatório técnico final, mesmo em caso de renovação ou cancelamento da bolsa.

12.4 A elaboração e entrega dos relatórios (parcial e final) e a participação em seminário promovido pela FUNEC, para avaliação do Projeto, são requisitos obrigatórios para o recebimento de certificado de participação no Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC.

### 13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição dos candidatos no Processo Seletivo, tanto de docentes quanto de estudantes, implica na aceitação das normas estabelecidas por este Edital e das normas que regem o Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC.

13.2 Havendo bolsas disponíveis, a Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior da FUNEC poderá selecionar novos projetos para a inclusão de novos bolsistas dentro da vigência das pesquisas prevista neste Edital.

13.3 A Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica Júnior da FUNEC resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

13.4 As publicações e demais produtos decorrentes dos projetos de pesquisa apoiados com recursos do presente Edital deverão citar, obrigatoriamente, a instituição de apoio e fomento à pesquisa, envolvidas neste convênio: **FUNEC**.

13.5 Os anexos citados neste Edital estão disponíveis no site:

[www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos) .

### 14. COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA JÚNIOR

A atual Comissão Especial do Programa de Iniciação Científica foi instituída por meio da Portaria 037/2017 de 21/03/2017, publicada no Diário Oficial de Contagem - DOC em 22/03/2017, sendo composta pelos educadores: Prof. Me. Rodrigo Lobo Leite - Professor de Biologia - Coordenador de Projetos de Bolsa – FUNEC, Prof. Ma. Cynthia Alessandra Bello - Professora do Curso de Análises Clínicas, Prof. Ma Érica Melanie Ribeiro Nunes - Professora de História, Prof. Me. Gilson Ramos Faria - Professor de Filosofia; Prof. Esp. Adriana Mara Vasconcelos Fernandes de Oliveira - Professora de Química, Prof. Esp. Paulo Henrique Rodrigues – Professor de Informática, Maria Eunice de Lima Prado – Diretora de Ensino da FUNEC, sobre presidência do primeiro.

PRAZO DE VALIDADE E PUBLICAÇÃO:

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua validade encerrada em 20/12/2018. Para conhecimento de todos, determino que seja o presente Edital afixado em lugar próprio e que se dê ampla divulgação no âmbito desta Fundação.

## 15. ANEXOS E FORMULÁRIOS DA FUNEC

O presente Edital é composto por 8 (oito) **anexos** a saber:

### Anexos:

Anexo I	Inscrição de Projeto Acadêmico
Anexo II	Estrutura Padrão do Projeto Acadêmico e Plano de Trabalho do Bolsista
Anexo III	Verificação de Documentos Necessários para Inscrição
Anexo IV	Declaração de Inexistência de Vínculo Empregatício e/ou de Acúmulo de Bolsas
Anexo V	Declaração de Responsável por Candidato Menor de Idade, autorizando sua participação no Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC
Anexo VI	Formulário de Acompanhamento Mensal,
Anexo VII	Tabela para Apuração de Pontuação de Candidato a Orientador e seu Projeto
Anexo VIII	Formulário de Requerimento de Bolsa

*\* **Observação 1:** No momento da implementação das bolsas, o “Formulário de Requerimento de Bolsa da FUNEC” deve ser assinado pelo bolsista e pelo orientador do Projeto selecionado, devendo constar como representante legal da instituição o Presidente da FUNEC.*

*\***Observação 2:** Todos os anexos da FUNEC que compõem este Edital estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Contagem: [www.contagem.mg.gov.br/concursos](http://www.contagem.mg.gov.br/concursos); podendo também, serem solicitados pessoalmente na Coordenação de Bolsas situada à Rua Bernardo Monteiro nº 20 (Unidade CENTEC), Centro - Contagem/MG, ou através do e-mail: [funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br](mailto:funec.pibicjr@edu.contagem.mg.gov.br) .*

Contagem, 16 de fevereiro de 2018.

Joaquim Antônio Gonçalves

Presidente da Fundação de Ensino de Contagem – FUNEC

**ANEXO I**  
**INSCRIÇÃO DE PROJETO**

**Dados do Projeto:**

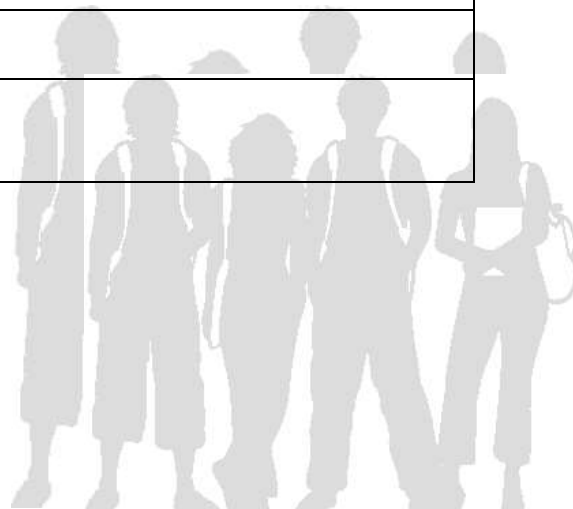
Título:
Palavras-chave:
Área do conhecimento:
Tempo de duração do Projeto (de 06 a 12 meses):

**Dados do Orientador:**

Nome Completo:	
Unidade (s) onde leciona:	
Tempo mensal dedicado à orientação: mínimo 16 horas mensais	Horário Disponível para Orientação: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
E-mail:	
Telefone(s):	
Endereço do Currículo Lattes na WEB:	

**Dados do Coorientador**

Nome Completo:	
Unidade (s) onde leciona:	
Tempo mensal dedicado à orientação:	Horário Disponível para Orientação: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite
E-mail:	
Telefone(s):	
Endereço do Currículo Lattes na WEB:	



**ANEXO I - Continuação****Dados do Bolsista 1**

Nome Completo:	
Unidade onde Estuda:	
Curso:	
E-mail:	
Telefone(s):	
CI:	CPF:

**Dados do Bolsista 2**

Nome Completo:	
Unidade onde Estuda:	
Curso:	
E-mail:	
Telefone(s):	
CI:	CPF:

*Documento a ser anexado a este formulário de inscrição:*

- Projeto de pesquisa (de acordo com a estrutura padrão estabelecida no Anexo II) e documentação do aluno, conforme item 9.2.

**Termo de compromisso:**

- A inscrição dos candidatos no processo seletivo implica a aceitação das normas estabelecidas pelo **Edital \_\_\_/\_\_\_**, e das normas Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC divulgado no referido Edital.

- A apresentação do projeto de pesquisa e do plano de trabalho do bolsista implica o compromisso formal do orientador com as atividades do bolsista, envolvendo: orientação; elaboração de relatório técnico-científico; acompanhamento e apoio às exposições dos trabalhos realizados pelos bolsistas; inclusão do nome do bolsista nas publicações e em outros produtos decorrentes do trabalho de pesquisa nos quais tenha havido a efetiva participação do bolsista.

- O orientador se compromete a entregar todos os documentos do(s) bolsista(s) exigidos no item 9.2 deste edital.

Contagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura - Orientador

**ANEXO II**

**ESTRUTURA PADRÃO DO PROJETO DE ACADÊMICO E PLANO DE TRABALHO DE  
BOLSISTA**

(Compreende as páginas 3 a 6)

**PARA USO DA FUNEC**

Recebido em:
Avaliado em:
Situação:

**PROFESSOR ORIENTADOR:**

Nome Completo:
Unidade (s) onde leciona:

**PROFESSOR COORIENTADOR**

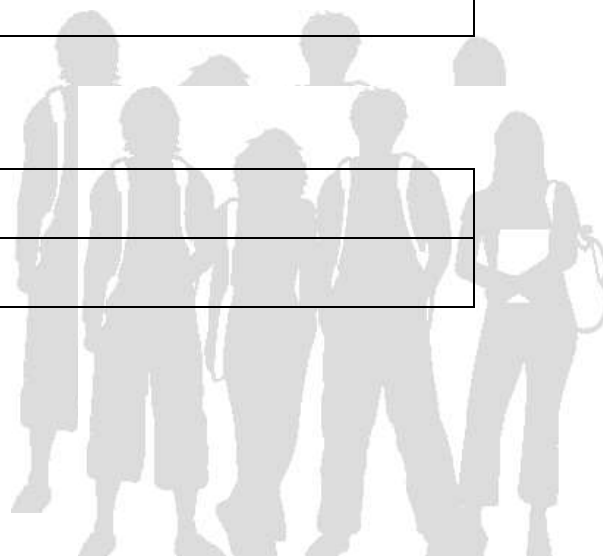
Nome Completo:
Unidade (s) onde leciona:

**DADOS DO BOLSISTA 1**

Nome Completo:
Unidade onde Estuda:

**DADOS DO BOLSISTA 2**

Nome Completo:
Unidade onde Estuda:



**ANEXO II - Continuação**

**O PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b>
<b>Área do Conhecimento:</b>
<b>Tempo de duração do projeto (de 6 a 12 meses) :</b>
<b>Palavras-chave:</b>
<b>Local e Data:</b>
<b>Resumo do Projeto</b> Entre 100 e 200 palavras.



## ANEXO II - Continuação

DESCRIÇÃO DA PESQUISA
<p><b>1. Antecedentes científicos, relevância e justificativa da pesquisa (explicitando as referências bibliográficas).</b></p> <p>O problema focalizado, sua relevância no contexto da área inserida e sua importância específica para o avanço do conhecimento, deverão ser descritos de modo objetivo, com o apoio da literatura.</p>
<p><b>2. Objetivos da pesquisa / Hipóteses a testar</b></p> <p>Deverá ser indicado o que se pretende com a pesquisa proposta, explicitando os objetivos e metas do projeto.</p>
<p><b>3. Descrição detalhada e ordenada da metodologia</b></p> <p>Deverá ser descrita a metodologia empregada para a execução do projeto e como os objetivos serão alcançados. Deverá ser indicado o tipo de pesquisa (bibliográfica, experimental, aplicação tecnológica, estudo de caso, etc.).</p>
<p><b>4. Resultados e Impactos Esperados.</b></p> <p>Deverão ser descritos os resultados e/ou produtos esperados. Deverá ser estimada a repercussão e/ou impactos socioeconômicos, técnico-científicos e ambientais dos resultados esperados no estudo do problema focalizado.</p>
<p><b>5. Recursos necessários.</b></p> <p>Deverá ser apresentada evidência de que todos os recursos necessários à execução do projeto já estão garantidos, uma vez que não há financiamento específico por parte do FUNEC para realização dos projetos propostos.</p>



**ANEXO II - Continuação****6. Referências Bibliográficas**

Deverão ser relacionadas às obras da literatura citadas, segundo normas da ABNT.

**7 – Cronograma:**

Deverão ser descritas as atividades do Orientador, Coorientador e plano de trabalho detalhado do(s) bolsista(s) conforme duração do projeto.

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Orientador</b>			
<b>Coorientador</b>			
<b>Bolsista 1</b>			
<b>Bolsista 2</b>			





## ANEXO II - Continuação

### Plano de trabalho do bolsista 1

Para cada bolsista solicitado deverá haver um plano de trabalho elaborado, necessariamente, segundo a estrutura apresentada a seguir. O plano deverá estar redigido em, no máximo, 02 páginas.

No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, obrigatoriamente, dois planos de trabalho, com diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada bolsista, sob pena de ser anulada uma das solicitações.

1) Perfil do bolsista

	Ensino Médio Regular
	Ensino Médio Integrado
	Ensino Técnico

2) Descrição das atividades propostas

*Descrever em detalhes as atividades propostas para o bolsista. Identificar as atividades com números.*

3) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

*Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas da tabela, se necessário.*

Atividades	Mês										
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°

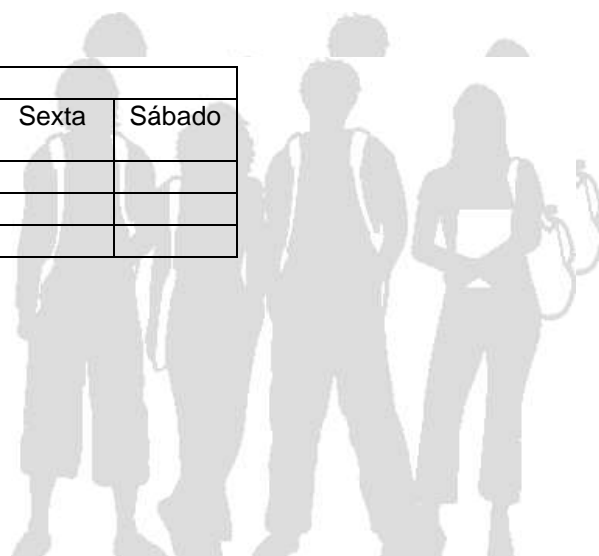
4) Metodologia de acompanhamento para orientação do bolsista *Descrever como será avaliado o desempenho do bolsista.*

5) Jornada semanal e turno de trabalho:

*Especificar a jornada semanal de horas que o bolsista deve dedicar ao projeto e o turno de trabalho.*

Jornada semanal: 14 horas.

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manha						
Tarde						
Noite						



**ANEXO II - Continuação**

## Plano de trabalho do bolsista 2

Para cada bolsista solicitado deverá haver um plano de trabalho elaborado, necessariamente, segundo a estrutura apresentada a seguir. O plano deverá estar redigido em, no máximo, 02 páginas.

No caso de um mesmo projeto envolver a indicação de dois bolsistas, deverá haver, obrigatoriamente, dois planos de trabalho, com diferenciação nas atividades a serem atribuídas a cada bolsista, sob pena de ser anulada uma das solicitações.

## 1) Perfil do bolsista

	Ensino Médio Regular
	Ensino Médio Integrado
	Ensino Técnico

## 2) Descrição das atividades propostas

Descrever em detalhes as atividades propostas para o bolsista. Identificar as atividades com números.

## 3) Cronograma de atividades a serem desenvolvidas pelo bolsista

Listar as atividades de forma resumida. Acrescentar ou retirar linhas da tabela, se necessário.

Atividades	Mês										
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	9°	10°	11°

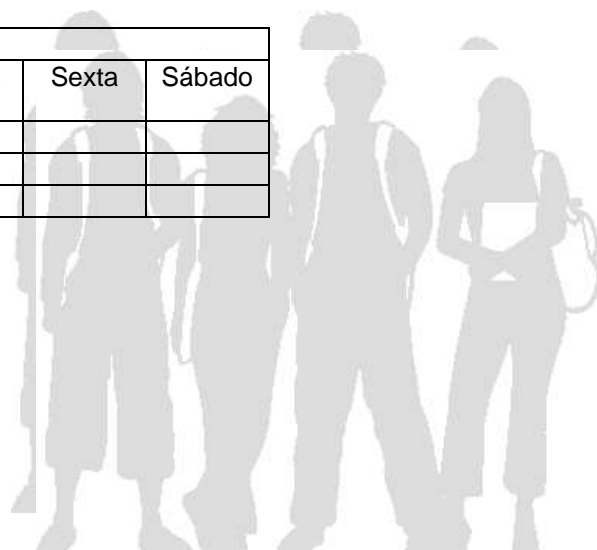
## 4) Metodologia de acompanhamento para orientação do bolsista

Descrever como será avaliado o desempenho do bolsista.

## 5) Jornada semanal e turno de trabalho:

Especificar a jornada semanal de horas que o bolsista deve dedicar ao projeto e o turno de trabalho. Jornada semanal: 14horas

Turno	Dia da Semana					
	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manha						
Tarde						
Noite						



**ANEXO III****I. VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

No quadro a seguir, marque um X à frente dos itens que você tiver providenciado para sua inscrição. Todos eles são obrigatórios.

Após assinar a declaração de inexistência de vínculo empregatício e/ou de acúmulo de bolsas (item IV a seguir), coloque este formulário de inscrição e todos os documentos listados no quadro em um envelope pardo.

No envelope, escreva o nome completo do(s) bolsista(s) e **Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC 2018/2019**

O prazo para inscrição está definido no item 4 do Edital.

**Anexos:**

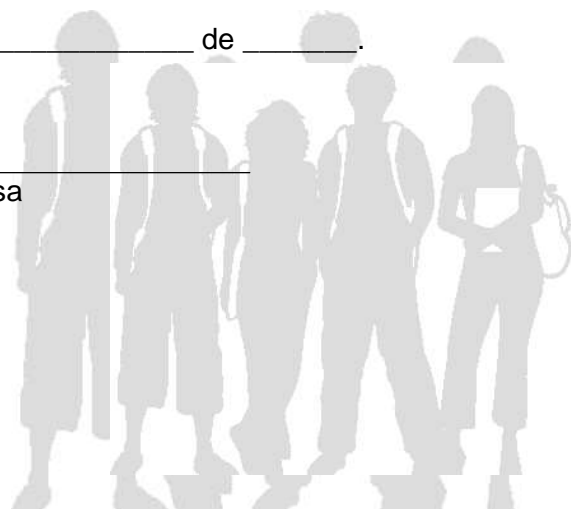
- Histórico escolar do candidato, referente ao ano letivo anterior.
- Comprovante de matrícula, referente ao ano letivo atual.
- Cópia do documento de identidade e CPF do candidato.
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício e de não acumulação de bolsa.
- Declaração do responsável pelo candidato menor de idade, afirmando conhecer as normas do programa e concordar com a participação do aluno nas condições definidas neste Edital
- Cópia do documento de identidade do responsável pelo candidato menor de idade.

**II. COMPROMISSO DO CANDIDATO A BOLSISTA**

Declaro estar ciente dos termos do Edital do **Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC**, comprometendo-me a cumpri-los, caso seja classificado dentro do limite de bolsas.

Contagem, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato à bolsa



**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ACÚMULO DE BOLSAS**

Declaro para os fins legais, que não recebo bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada e que não seja de natureza exclusivamente assistencial. Assim, declaro apto (a) a participar do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE PROJETOS ACADEMICOS DA FUNEC**

Contagem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato à bolsa

Nome do candidato à bolsa:

\_\_\_\_\_

CPF:

\_\_\_\_\_

Carteira de Identidade:

\_\_\_\_\_



**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL POR CANDIDATO MENOR DE IDADE, AUTORIZANDO SUA PARTICIPAÇÃO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INCENTIVO A PROJETOS ACADÊMICOS DA FUNEC**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade número \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, declaro, para os fins legais, que conheço as normas do **Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC** e concordo com a participação de \_\_\_\_\_, identidade número \_\_\_\_\_, expedida por \_\_\_\_\_, no referido Programa.

Contagem, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

(Grau de parentesco: \_\_\_\_\_)



## ANEXO VI

## FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO MENSAL

**ATIVIDADES DO Programa Institucional de Bolsas de Incentivo a Projetos Acadêmicos da FUNEC**

16. DIRETORIA DE ENSINO,

NOME DO ALUNO:

PERÍODO DE ATIVIDADES:

BOLSISTA: FUNEC

VOLUNTÁRIO

UNIDADE:

MÊS: \_\_\_\_\_

NOME DO ORIENTADOR:

ANO: \_\_\_\_\_

NOME DO COORIENTADOR:

TÍTULO DO PROJETO:

**SITUAÇÃO ATUAL DO PROJETO**

1 – COMO PREVISTO

2 – ADIANTADO

3 – ATRASADO

4 – NÃO INICIADO

5 – CONCLUÍDO

Justificativa (somente para as situações 3 e 4)

**AVALIAÇÃO DO ORIENTADOR SOBRE O BOLSISTA**

1 – Cumprimento da carga horária: ( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo

2 – Interesse nas atividades da pesquisa: ( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo

3 – Progresso alcançado: ( ) Ruim ( ) Regular ( ) Bom ( ) Ótimo

4 – Outras informações:

DATA:

ASSINATURA DO ORIENTADOR:

**COMENTÁRIOS E DIFICULDADES DO BOLSISTA SOBRE O PROGRAMA**

DATA:

ASSINATURA DO ALUNO:

## ANEXO VII

## 1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS PROJETOS NORMAS GERAIS

- Os projetos serão avaliados por dois membros da comissão.
- Nenhum membro da comissão poderá avaliar seus próprios projetos.

## AVALIAÇÃO DOS ITENS

## Avaliação do Orientador (10% da nota final)

Item	Pontuação		Observação	Máximo
1	Experiência e competência profissional demonstrada, especialmente na área da pesquisa proposta		Sim: 5,0. Não: 0,0.	5,0
2	Experiência compatível com a função de orientador e de capacidade demonstrada em formar recursos humanos	Orientações concluídas no período PBIC-Jr Projetos Acadêmicos, TCC Co-orientações	O valor máximo a ser atribuído neste item é 3 pontos sendo 0,5 por participação	3,0
3	Participação em Eventos Acadêmico-Científicos, Feiras, Seminários, Congressos		O valor máximo a ser atribuído neste item é 3 pontos sendo 0,5 por participação	3,0
4	<b>Nota final (NFO)</b>			<b>10,0</b>



**Avaliação do Projeto Acadêmico do Proponente e do Plano de Atividades do Bolsista (proponente) (90% da nota final)**

<b>Projeto Acadêmico (PESO 70%): Item</b>	<b>Nota Máxima</b>
<b>Formato</b> ( <i>apresentação, redação, estruturação organizada...</i> ).	1,0
<b>Mérito Acadêmico</b> ( <i>caracteriza um projeto com mérito acadêmico?</i> ).	2,0
<b>Contribuições e Relevância Social</b> ( <i>as contribuições dos resultados do projeto estão bem claras? A relevância social – formação de pessoal, transferência de resultados para sociedade, entre outros - é discutida?</i> ).	1,0
<b>Justificativa</b> ( <i>existe descrição sobre a importância da realização do projeto? São apontadas: delimitação, relevância e viabilidade?</i> ).	1,0
<b>Objetivos</b> ( <i>Os objetivos gerais e específicos são apresentados claramente, de forma delimitada? Os objetivos específicos definem os diferentes pontos a serem acordados dentro do objetivo geral?</i> ).	1,0
<b>Atualização e relevância das referências bibliográficas</b> ( <i>o levantamento bibliográfico é adequado? Os trabalhos citados são relevantes para a proposta apresentada?</i> ).	1,0
<b>Coerência dos objetivos propostos com a metodologia a ser utilizada, com os resultados pretendidos e com a avaliação da proposta</b> ( <i>A metodologia é apresentada de forma a descrever como cada objetivo será alcançado? Os resultados pretendidos estão relacionados com os objetivos propostos? A avaliação das soluções propostas é apresentada de forma a provar que os objetivos propostos serão alcançados?</i> ).	2,0
<b>Projeto está escritos no formato ABNT</b>	1,0
<b>Nota final (NFPA1)</b>	<b>10</b>





<b>Atividades Planejadas para Bolsista (PESO 20%): Item</b>	<b>Nota</b>
<b>Adequação das atividades previstas à natureza acadêmica</b> (as atividades e pré-requisitos são condizentes e exequíveis para um aluno de ensino médio?)	3,0
<b>Viabilidade temporal e econômica da execução das atividades</b> (o aluno terá material disponível para realização das atividades? Há viabilidade de tempo para a execução das ações previstas?).	2,0
<b>Relação do plano de trabalho do bolsista com o projeto acadêmico</b> (as atividades realizadas são condizentes com os objetivos do projeto? a execução das ações previstas no plano do aluno está temporalmente relacionada ao prazo proposto no projeto).	3,0
<b>Importância das atividades para o sucesso na realização do projeto</b> (as atividades do bolsista são adequadas para que os objetivos do projeto sejam atingidos?).	2,0
<b>Nota final (NFPA2)</b>	<b>10</b>

### NOTA FINAL (NF)

- A nota final a ser atribuída deverá ser a calculada nos termos e pela proporção abaixo descritos, que respeitam os itens respectivos constantes no Edital do programa;
- O julgamento consistirá no enquadramento e na análise das propostas apresentadas a ser realizado pela Comissão.
- Será verificada a adequação e o atendimento aos critérios estabelecidos no presente Edital, considerando os seguintes itens:
  - ✓ Projeto de Pesquisa, Plano de Atividades (peso 90%);
  - ✓ Perfil do orientador a partir da análise de seu Currículo Lattes/CNPq (peso 10%).

Portanto:

$$NF = [NFPA1 \times 0,7 + NFPA2 \times 0,2] \times 0,9 + NFO \times 0,1$$

onde:

NFPA1 = Nota final do Projeto de Pesquisa

NFPA2 = Nota final do Plano de Atividades

NFO = Nota final do Orientador



## ANEXO VIII REQUERIMENTO DE BOLSA FUNEC

LOCAL DA ATIVIDADE		
<b>Instituição:</b> Fundação de Ensino de Contagem		
<b>Unidade:</b>	<b>Cidade:</b> Contagem	<b>UF:</b> MG
FORMA DE PAGAMENTO		
<b>CC-Depósito em Conta Corrente</b>		
<b>Banco:</b> Santander	<b>Agência:</b>	<b>Conta:</b>
DADOS DO BOLSISTA		
<b>Tipo Bolsa:</b>	Bolsa FUNEC	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>Identidade:</b>	<b>Órgão Expedidor:</b> PC-MG	<b>Data de Expedição:</b>
<b>Profissão:</b> Estudante		
<b>Orientador:</b>		

ENDEREÇO		
<b>Rua:</b>	<b>Número:</b>	<b>Comp.</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>UF:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>E-mail:</b>	

VÍNCULO INSTITUCIONAL		
<b>Instituição:</b> Fundação de Ensino de Contagem – Unidade CENTEC		
<b>Categoria:</b> Discente	<b>Cargo:</b> Bolsista	
<b>Endereço:</b>	<b>Número:</b>	<b>Compl.:</b>
<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>	
<b>Cidade:</b> Contagem	<b>Tel:</b>	
<b>Data de início:</b>	<b>Data de término:</b>	
<b>Carga Horária mensal:</b>		

PAGAMENTOS	
<b>Modalidade:</b> Mensal Automático	
<b>Número de parcelas:</b>	
<b>Valor Total:</b>	
<b>Data de início:</b>	<b>Data de término:</b> 28/

## Descrição da atividade da bolsa

### Bolsa de Pesquisa

#### 1. Sem Retenção de Impostos de Renda\*:

Bolsa de Iniciação Científica Júnior concedida a estudantes da Fundação de Ensino de Contagem - Funec ou da Secretaria Municipal de Educação de Contagem - SEDUC, de acordo com o Edital nº 02/2016, de 18 novembro de 2016 e com a Portaria 114 de 29 de julho de 2014, com vista a auxiliar o beneficiário na realização de estudos ou pesquisa, realizados no âmbito de projetos selecionados pela Comissão de Iniciação Científica da Funec, obedecidas as seguintes condições: (1) que os resultados dessas atividades não revertam em vantagens econômicas para a instituição financiadora da bolsa; e (2) que não importem em contraprestação de serviços.

\*Art. 39, inciso VII do Decreto número 3000/99 – Regulamentação do IR

### Disposições Gerais

1. O valor supra definido poderá ser alterado, conforme disponibilidade financeira do projeto acadêmico a que a bolsa se vincula.
2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante comunicação prévia de 10 (dez) dias. Nessa hipótese, caso a Bolsa ainda não tenha sido paga integralmente, a FUNEC não terá obrigatoriedade de completar o valor presente.
3. A bolsa requerida pressupõe que as atividades do bolsista serão realizadas sem prejuízo das atividades funcionais a que o servidor está sujeito.
4. Fica eleito o foro da comarca de Contagem para dirimir qualquer litígio decorrente do presente instrumento.

### Caracterização do Projeto

De acordo,

Fundação de Ensino de Contagem-FUNEC  
Presidente: Joaquim Antônio Gonçalves

Bolsista

Diretoria de Ensino,  
Diretor: Maria Eunice de Lima Prado

Coordenação Bolsa PIBIC Júnior  
Coordenador: Rodrigo Lobo Leite

